

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.966 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

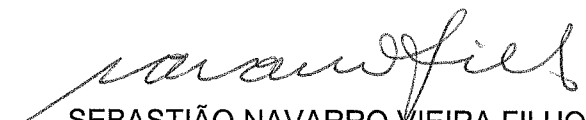
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.11	9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.13	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.36	15	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.39	16	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
TOTAL			21.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.18.122.1801.8.001.33.90.30	4	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.32	5	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.44.90.52	8	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	900,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.34	11	CONTRATO TERCERIZAÇÃO	5.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.30	13	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
07.02.18.123.1801.8.002.44.90.52	18	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	4.000,00
07.03.18.541.1801.8.003.33.90.30	22	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
07.03.18.541.1801.8.003.33.90.35	24	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
07.03.18.541.1801.8.003.44.90.52	28	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.600,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO NEVES DE CARVALHO TOLEDO
Presidente da Fundação Jardim Botânico

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2843, de 18/10/2007.